

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **ROMÁRIO LUCAS DA SILVA MONTEIRO**, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano III - PEM III, ocorrido no dia 04/08/2018.

**II – Designar** **RENATO NUNES VALLE**, Procurador Autárquico Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

**III – Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 374395**

**Portaria nº 5194/2018 – DGP/SUSIPE Belém/PA, 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Nome: JACIR PANTOJA DOS SANTOS, Matrícula nº. 57203906/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 17/10/2018 a 26/10/2018

**Protocolo: 374409**

**Portaria nº 777/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém,

10 de outubro de 2018.

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a fuga dos presos **BENEDITO NEI FERREIRA QUEIROZ** e **MARCOS FRANCO SOARES**, custodiado no Centro de Recuperação “Coronel Anastácio das Neves” - CRCAN, ocorrida no dia 28/08/2018.

**II – Designar** **ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO**, Assessora, para conduzir a investigação.

**III – Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 374375**

**Portaria nº 773/2018 – CGP/SUSIPE**

Belém,

10 de outubro de 2018.

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar as circunstâncias do não comparecimento do preso **SHARLON CARLOS MARTINES SILVA**, custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III, em audiência designada para o dia 27/08/2018, na 1ª Vara Criminal de Paulista, na cidade de Recife-PE, conforme descrito no Memo. nº. 128/2018 – Pórtico/SUSIPE.

**II – Designar** **ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO**, Assessora, para conduzir a investigação.

**III – Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

**Protocolo: 374371**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria Nº 1068/2018 – GAB/SUSIPE.**

Belém/PA, 18 de Outubro de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO NAZARETH LOBATO**, matrícula nº 59195092, como fiscal titular e o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JUNIOR**, matrícula nº 54193727, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **151/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **JMF COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (Item 08 - Armário em aço com 02 portas e 04 prateleiras, Item 10 - Arquivo em aço com 04 gavetas, Item 11 - Beliche em madeira, Item 15 - Mesa de canto, Item 27 - Rack de parede 5Ux19”)**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 374448**

**Portaria Nº 1072/2018 – GAB/SUSIPE.**

Belém/PA, 18 de Outubro de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO NAZARETH LOBATO**, matrícula nº 59195092, como fiscal titular e o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JUNIOR**, matrícula nº 54193727, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **155/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (Item 09 - Armário suspenso em madeira aglomerada, Item 16 - Mesa de reunião para 04 lugares)**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 374457**

**Portaria Nº 1067/2018 – GAB/SUSIPE.**

Belém/PA, 18 de Outubro de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO NAZARETH LOBATO**, matrícula nº 59195092, como fiscal titular e o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JUNIOR**, matrícula nº 54193727, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **150/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **JULIERME FLORENCIO DA ROSA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (Item 26 - Claviculario em aço)**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 374441**

**Portaria Nº 1071/2018 – GAB/SUSIPE.**

Belém/PA, 18 de Outubro de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO NAZARETH LOBATO**, matrícula nº 59195092, como fiscal titular e o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JUNIOR**, matrícula nº 54193727, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **154/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **EDER JUNIOR G. LOPES ME** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (Item 01 - Quadro magnético branco, Item 25 - Container em polietileno 700 litros, Item 28 - Banco em madeira, Item 30 - ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS)**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 374456**

**Portaria Nº 1074/2018 – GAB/SUSIPE.**

Belém/PA, 18 de Outubro de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO NAZARETH LOBATO**, matrícula nº 59195092, como fiscal titular e o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JUNIOR**, matrícula nº 54193727, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **157/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (Item 17 - Mesa retangular em MDP)**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 374460**

**Portaria Nº 1070/2018 – GAB/SUSIPE.**

Belém/PA, 18 de Outubro de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARCELO NAZARETH LOBATO**, matrícula nº 59195092, como fiscal titular e o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JUNIOR**, matrícula nº 54193727, como fiscal suplente ao Contrato Administrativo nº **153/2018 SUSIPE**, celebrado entre a empresa **AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (Item 02 - Mesa retangular)**, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

**Parágrafo Único**- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

**Art.2º** - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**Protocolo: 374454**

**Portaria Nº 1066/2018 – GAB/SUSIPE.**

Belém/PA, 18 de Outubro de 2018.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº 870 de 04/10/2013.